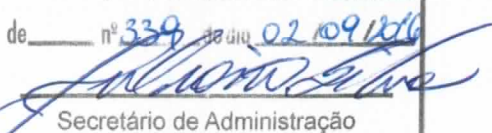




DECRETO Nº 339/2016

De 02 de setembro de 2016

CERTIFICO que na data <u>02/09/2016</u>
foi publicado no Placar Oficial (<u>X</u>) / Site (<u>X</u>)
deste Município o (a) <u>Decreto nº 339/2016</u>
de nº <u>339</u> de data <u>02/09/2016</u>
 Secretário de Administração

"Dispensa a realização de procedimento licitatório para aquisição de peças e serviços para a ambulância UTI Móvel – Reunalt ano 2005, Placa NDG 4133, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA,

Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o princípio da continuidade e eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO, que os atendimentos dos serviços de saúde não podem sofrer descontinuidade, sobretudo quanto ao fornecimento de medicamentos essenciais;

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretária de Saúde através do Ofício nº 0114/16, protocolado sob o nº 6083/16;

CONSIDERANDO, que a realização de licitação, nas modalidades impostas pela Lei nº 8.666/93, demanda no mínimo 15 (quinze) dias úteis, em razão de suas formalidades e exigências legais;

Fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico constante dos autos.



DECRETA:

Art. 1.º - Reconheço estarem presentes razões que caracterizam urgência de atendimento e dispensa a realização de procedimento de licitação, para aquisição de peças e serviços para a ambulância UTI Móvel – Reunalt ano 2005, Placa NDG 4133, através da Secretaria de Saúde de Piracanjuba, constantes do ROL que passa a fazer parte deste procedimento.

Art. 2º - As aquisições ocorrerão com a Empresas **Empresa Import Vans Comercio de Peças e Serviços Ltrda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 08.946.251/0001-75**, conforme discriminado no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - O pagamento a Empresa ocorrerá mediante a apresentação das Provas de regularidade com a **Fazenda Federal/INSS, Estadual, Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2016.

AMAURI RIBEIRO
Prefeito de Piracanjuba



ANEXO I

DECRETO Nº 339/2016

Item	Especificação	Und	Qtd	<u>IMPORT VANS COM. PEÇAS E</u> <u>SERV. LTDA - ME</u>
1	Semi eixo maqster 16V	UND	1	R\$ 1.200,00
2	Rolamento Trubulador	UND	3	R\$ 55,00
3	Retentor lat cambio, lado direito	UND	1	R\$ 130,00
4	Retentor lat, cambio, lado esquerdo	UND	1	R\$ 134,71
5	Kit Embreagem Master	UND	1	R\$ 1.600,00
6	Correia alternador master	UND	1	R\$ 112,50
7	Amortecedor DT	UND	2	R\$ 297,85
8	Óleo 75w80 para cambio	UND	3	R\$ 82,00
9	Cola Ultra	UND	1	R\$ 47,97
10	Atuador Embreagem master	UND	1	R\$ 337,48
11	Cambio renault Master 2,5 6m	UND	1	R\$ 8.959,00
12	Serviço revisão de cambio	UND	1	R\$ 750,00
13	Serviço de troca de amortecedor	UND	1	R\$ 120,00
14	Serviço de torno para volante de embreagem	UND	1	R\$ 280,00
15	Serviço de banho químico	UND	1	R\$ 100,00
				R\$ 14.206,51

AMAUURI RIBEIRO
Prefeito de Piracanjuba